



ANÁLISE E JULGAMENTO Nº 05
PREGÃO ELETRONICO N. 11/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Instrumentos Musicais**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/MT.

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços da empresa **STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, apresentados pós convocação, visto a desclassificação da proposta da **PPR INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI – EPP**, conforme análise e julgamento de recursos.

A empresa atendeu a convocação em tempo hábil, e seus documentos foram recebidos dentro do prazo legal exigido.

II – DA ANÁLISE

A Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 867/2018, se reuniram para realização da análise dos documentos de habilitação e proposta de preços da empresa vencedora neste certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.

Informo que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Preliminarmente esta pregoeira fez a análise da documentação referente a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica e Financeira e Declarações, apresentadas pelas licitantes, nos termos dos itens 14.12, 14.13, 14.14 e 14.16 respectivamente.

Da análise, constatou que a empresa, apresentou os documentos e certidões, de acordo com o exigível no edital.

Os documentos de Qualificação Técnica e propostas foram remetidos a equipe técnica Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para análise minuciosa, visto serem os responsáveis pela elaboração do Termo de Referência. Pois defendemos a ideia de que, para uma maior eficácia do objetivo da contratação pública, faz-se necessário o exame rigoroso das condições de exequibilidade e compatibilidade da proposta para que após a finalização do processo, o ente não se depare com um problema processual e operacional do qual poderia ter se esquivado caso houvesse dado especial atenção à fase do processo que ora abordamos.

Em resposta, retornou da Equipe técnica o Parecer nº 029/2019 que prestou as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

Parecer Nº. 029/2019

FEITO: APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2019

RAZÕES: ESCLARECIMENTO ACERCA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARTES INTERESSADAS: STAGE COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.

I - RELATÓRIO

Tratam os autos de processo licitatório realizado na modalidade pregão eletrônico, sob o nº. 011/2019, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de INSTRUMENTOS MUSICAIS para atender a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificação contida no Termo de Referência, devidamente consolidado.

A convocação dos interessados ocorreu por meio da publicação do Edital e, em seguida, prosseguiram-se as fases subsequentes até a presente solicitação de análise e parecer das propostas e qualificações técnicas.

É o relatório.

II - ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO & QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Preliminarmente, cumpre salientar que a competência da Equipe Técnica se limita em apenas emitir relatório técnico, possibilitando a Comissão Permanente de Licitação deliberar com maior conhecimento do assunto e, pois, com maior adequação ao interesse público, possuindo apenas caráter opinativo, ou seja, não vinculante, mesmo porque, apesar do esforço técnico, há sempre, possivelmente, algum aspecto que haja escapado ao seu exame e possa vir a ser decisivo no ato da deliberação.

II.1 - ANÁLISE DA PROPOSTA & QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA TÉCNICA DA EMPRESA STAGE COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Em atenção ao pedido de análise da documentação encaminhada pela Comissão Permanente de Licitação para comprovação de atendimento ao estabelecido no Edital do Pregão nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

11/2019, apresentamos as considerações técnicas para embasar a decisão da E. Pregoeira em seu julgamento.

Com relação ao atestado de capacidade técnica, constatou-se o seguinte:

Os atestados de capacidade técnica emitidos pelo Estado de Espírito Santo - Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES e Governo do Estado da Paraíba - Secretaria de Estado da Educação (Gerência de Bancas Escolares/PRIMA)¹, GUARDAM SIMILARIDADE com o objeto licitado no Pregão nº 011/2019, sendo que a área técnica sugere que os documentos mencionados SEJAM ACOLHIDOS.

Com relação à proposta comercial² e documentação técnica³ comprobatória apresentada, constatou-se o seguinte:

A documentação entregue e a planilha de comprovação demonstram que a proposta atenderia aos requisitos estabelecidos nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do edital.

Isto posto, recomendamos pela ACEITAÇÃO da proposta apresentada pela empresa STAGE COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

VI - DECISÃO


Diante do exposto, **OPINA-SE:**

Pela **ACEITAÇÃO** da proposta apresentada pela empresa STAGE COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, por estar em acordo com os requisitos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº. 011/2019 e, por fim, entendemos pela possibilidade da convocação do licitante para tentar um acordo que reduza o preço e satisfaça ambas as partes (*negociação*), buscando a preservação do erário e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Várzea Grande - MT, 25 de junho de 2019.


Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer


Marcos Fellipe Rocha e Silva

Assessor Jurídico da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - VG/MT

¹ Fls. 1030 a 1034

² Fls. 1055 a 1064

³ Fls. 989 a 1054



Resumidamente, é possível verificar que a equipe técnica aprovou a proposta e o Atestado apresentado para comprovação de qualificação Técnica da empresa, por atenderem a todas as exigências do Edital.

III – DA DECISÃO

Destarte as análises e observações sobscritas acima esta pregoeira decide:

ACATAR o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, diante das informações apresentadas, tendo em vista que são detentores do conhecimento técnico e responsáveis pela elaboração do projeto básico.

HABILITAR a empresa **STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** por atendimento em todas as exigências do edital, e a **DECLARA VENCEDORA** do **lote único** deste processo.

CONVOCAR, os licitantes interessados para a **FASE RECURSAL** que será aberta no dia **28/06/2019 as 10:30hs (horário de Brasília)**, seguindo as regras do item 16.2, **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema, assegurando o contraditório e a ampla defesa contra as decisões proferidas por esta pregoeira, sobre este processo.

Informo ainda que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e item 14.9 do edital.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes deste processo, serão informados via e-mail (cadastrado na plataforma), site do município e plataforma do BLL de todas as fases do certame.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande - MT, 26 de junho de 2019.


Elizângela Batista de Oliveira

Pregoeira